

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 305, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 959

Dispõe sobre a fixação dos emolumentos dos documentos expedidos pela seção do Expediente da Prefeitura.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA , usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os emolumentos do expediente municipal passam a ser cobrados pela tabela seguinte:

Requerimentos,petições e memoriais - registro.....	Cr\$	20,00
Buscas em geral em papeis,livros,eto. de mais de 3 meses a 1 ano	Cr\$	10,00
de 1 ano a 5 anos	Cr\$	20,00
de 5 anos a 10 anos	Cr\$	30,00
de 10 anos a 15 anos	Cr\$	40,00
de 15 anos a 20 anos	Cr\$	60,00
de 20 anos a 30 anos	Cr\$	80,00
de mais de 30 anos	Cr\$	100,00
Indicando data	Cr\$	100,00
Não encontrados	Cr\$	50,00
Certidões	Cr\$	100,00
Idem rasa por linha de 30 letras	Cr\$	0,50
Desentranhamento de papeis	Cr\$	20,00
Termos de contratos	Cr\$	100,00
Cancelamento de contratos.....	Cr\$	100,00
Alvarás de licença	Cr\$	100,00
Atestados	Cr\$	150,00
"Habite-se"	Cr\$	200,00
Transferência de contratos ou de impostos e taxas, depois de requeridos: 10% sobre o valor		
Depósitos na Tesouraria para garantias ou propostas de concorrências	Cr\$	500,00
Vistorias no perímetro urbano	Cr\$	200,00
Idem fora do perímetro urbano	Cr\$	300,00
Cópias de folhas de plantas e outros anexos,cada	Cr\$	5,00
Alinhamentos ou nivelamentos,cada face de rua....	Cr\$	100,00
Qualquer termo, não especificado	Cr\$	100,00
Averbação de qualquer natureza	Cr\$	30,00
Guias expedidas pela Tesouraria (recibos)	Cr\$	6,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 30 de novembro de 1959.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de novembro de 1959.


SECRETÁRIO